

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 5

Referência: Pregão Eletrônico nº 12/2020 (48500.001302/2020-42)

Data: 09/07/2020

Objeto: Prestação de SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, CONTEMPLANDO POSTOS DE TÉCNICOS EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, CONTÍNUOS, CARREGADORES, COPEIROS, GARÇONS E ENCARREGADOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME o Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2020 e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

ESCLARECIMENTO Nº 05

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 12/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

Deverá ser cotado adicional de Insalubridade? Em caso afirmativo, informar quantos postos receberão e qual o grau (20% ou 40%).

Resposta 1

Não.

Pergunta 2

Ou ainda, a empresa vencedora deverá apresentar Laudo para aferição de local insalubre após assinatura do contrato?

Resposta 2

Não há previsão.

Pergunta 3

Os funcionários receberão algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta 3

Não há previsão.

Pergunta 4

Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta 4

Não.

Pergunta 5

Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato?

Resposta 5

Deverá ser apresentada a carta proposta com o valor total do item licitado, acompanhada da planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato.

Pergunta 6

Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?

Resposta 6

Não.

Pergunta 7

Em relação aos outros benefícios, como auxílio funeral, odontológico e auxílio creche, deverá ser cotado obrigatoriamente? Se não cotar será desclassificada? Será necessário de um preposto fixo?

Resposta 7

Conforme o item 5 das OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO das Planilhas de Composição de Custos, página 107 do Edital, encargos como plano de saúde não devem ser constar nas planilhas dos licitantes.

Sobre o Preposto, conforme o Edital, na cláusula 14.3.2, o licitante convocado deverá:
Indicar Preposto para representá-lo durante a execução contratual (nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/93), conforme modelo do Anexo VI;

Pergunta 8

O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Resposta 8

No Anexo V do Edital, cláusula - 6.17, consta:
Indicar e manter preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE durante a execução contratual, de fácil acesso ao GESTOR DO CONTRATO, para tomada de providências visando a solução de problemas em tempo hábil, e, quando cabível, participar de reuniões, receber orientações e diligências, encaminhar, responder e decidir questões relacionadas às disposições contratuais, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

Pergunta 9

O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta 9

Não.

Pergunta 10

Ha previsão de adicional noturno?

Resposta 10

Não.

Pergunta 11

Há previsão de hora extra? Caso SIM, será feita compensação na semana?

Resposta 11

Não. Conforme previsto na Súmula nº 85 do Tribunal Superior do Trabalho, poderá haver compensação de horário desde que não ultrapasse a jornada legal de trabalho, com carga semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, e que esteja prevista no acordo de trabalho coletivo ou individual, e ainda seja conveniente à Administração.

Pergunta 12

Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta 12

Não.

Pergunta 13

Será adotado critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a cobertura mínima dos tributos CSLL, IRRPJ, que deverão estar compondo os custos indiretos?

Que critério de julgamento de viabilidade da proposta será utilizado considerando o princípio de equidade entre os licitantes?

Resposta 13

A Administração não arbitrará percentual mínimo de lucro a ser apresentado pelas licitantes, tampouco julgará exequibilidade da mesma, pela análise isolada do lucro. A exequibilidade deverá ser avaliada pelo conjunto da proposta e das condições financeiras da empresa.

O Acórdão 1595/2006 – TCU Plenário que definiu a exclusão da CSLL e do IRPJ, assim o fez, pelo entendimento pacificado de que tais tributos possuem natureza indireta e personalíssima e que, portanto, não podem ser suportados pela administração.

Nada impede, todavia, que os licitantes incluam a referida rubrica na composição do seu BDI de forma embutida (e não destacada) no bojo do **lucro da empresa** (Acórdão nº 2442/2012 – Plenário e Acórdão nº 648/2016- Plenário). Até porque é mesmo que indiretamente esses custos tributários repercutem na saúde financeira da empresa e por consequência na viabilidade de suas propostas. Recomendamos fortemente que sejam ofertadas proposta viáveis financeiramente para a empresa.

Pergunta 14

Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?

Resposta 14

Sim.

Pergunta 15

Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente?

Resposta 15

Será cobrado 4%.

Pergunta 16

E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço?

Resposta 16

Verificar páginas 50 e 51 do Edital.

Pergunta 17

Em relação ao cargo de telefonista, o salário será reduzido por se tratar de 6 horas diárias?

Resposta 17

O salário considerado leva em conta a carga semanal de 36h da telefonista trazida na convenção coletiva.

Pergunta 18

Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?

Resposta 18

Desde que a empresa comprove a opção pela CPRB, nos termos definidos na legislação vigente.

Pergunta 19

Se será opcional para a licitada em relação ao vale transporte, optar por transporte próprio ou será obrigatório o uso de transporte público? Se o vale transporte for obrigatório, poderia nos informar o valor da tarifa referente a cidade do certame?

Resposta 19

Sobre o valor da tarifa de transporte, verificar página 51 do Edital. Com o sistema de integração, não é viável ao licitante a opção por transporte próprio, e sua devida comprovação por parte do licitante.

Pergunta 20

Será necessário cotar INTRAJORNADA? Se sim, como será feito o cálculo de custo (memória de cálculo)?

Resposta 20

Não

Pergunta 21

Terá Valor Máximo Estimado para a Proposta? Se sim, poderia nos informar?

Resposta 21

O valor máximo para a contratação se encontra indicado nas páginas 34 e 35 do Edital.

Pergunta 22

Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$? Se n, qual o critério correto a ser utilizado, $8,33\% = (1/12)$ ou $9,09\% = (1/11)$?

Resposta 22

Em nossa estimativa usamos o percentual de 0,694%.

Pergunta 23

Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, poderia nos encaminhar via e-mail?

Resposta 23

A planilha editável está disponível na pasta do Pregão Eletrônico nº 12/2020, no endereço <https://www.aneel.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Pergunta 24

Deverá ser cotado auxílio odontológico na proposta? O licitante que deixar de cotar será desclassificado?

Resposta 24

Não.

Pergunta 25

Deverá ser cotado auxílio funeral na proposta? O licitante que deixar de cotar será desclassificado?

Resposta 25

Não.